

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, na cidade de São Desidério -BA, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PREPOSTE PRE MOLDADOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.585.243/0001-95, estabelecida à estabelecida na Rod. BR 135, 125, Barro Velho, na cidade de São Desidério/BA, neste ato representada por **Luciano Alencar Mafa Pires Filho**, (Sócio Proprietário), portador da Carteira de Identidade RG nº 1677161611 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 048.095.585-92, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, de contratação de **Registro de Preço para futuras e eventuais contratações para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias públicas bem como construção de imóveis**, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019 e Processo Administrativo Nº 426/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas: I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;  
II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;  
III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;  
IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

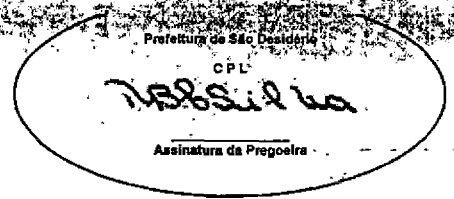
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 011/2019, em que a CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 011/2019;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 254.999,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 011/2019, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo na planilha do anexo I;

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

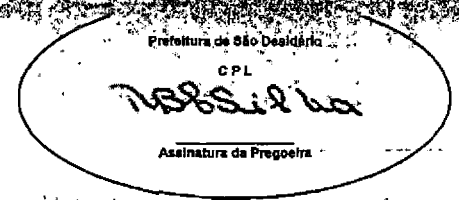
6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**
- **UNIDADE: 02.02.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- **PROJETO ATIVIDADE - 04.122.008. 2.008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 15.451.005.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 25.752.005.1.005 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- FONTE: 42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL - FEP.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 25.752.005.1.006 - PROGRAMA DE ENERGIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 26.782.006.1.007 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 15.452.005.1.008 - AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 15.452.005.1.010 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



Prefeitura de São Desidério  
CPL  
*Assinatura*  
Assinatura da Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- PROJETO ATIVIDADE - 15.451.005.1.012 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.  
• ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
• FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
• UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS.
- PROJETO ATIVIDADE - 17.512.005.1.016 - MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.  
• ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
• FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
• UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS.
- PROJETO ATIVIDADE - 17.511.005.1.042 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CANAL DE MACRODRENAGEM EM RODA VELHA III.  
• ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
• FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
• UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS.
- PROJETO ATIVIDADE - 17.512.005.1.046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MICRO E MACRODRENAGEM.  
• ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
• FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
• UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS.
- PROJETO ATIVIDADE - 17.512.005.1.049 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRODRENAGEM DO LOT. CIDADE NOVA.  
• ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
• FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
• UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS.
- PROJETO ATIVIDADE - 14.244.005.1.056 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS.  
• ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
• FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
• UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS.
- PROJETO ATIVIDADE - 15.452.005.2.014 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO EXERC.DE VIAS PÚBLICAS.  
• ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
• FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

*Assinatura*



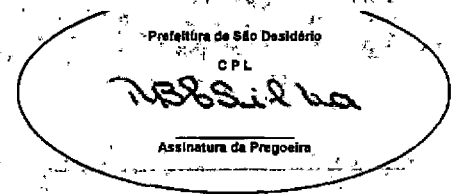
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 15.452.005.2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 15.452.005.2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 25.752.005.2.017 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 26.782.005.2.018 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 17.512.005.2.019 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE - 26.782.005.2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CIDE.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



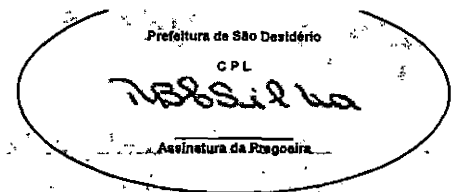
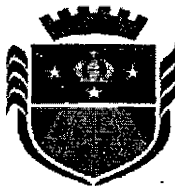
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- FONTE: 16 - RECURSOS DA CIDE.
- UNIDADE: 02.03.000 - SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.
- PROJETO ATIVIDADE - 15.452.005.2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ROYALTEIS/CFEM/FEP/CFH
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL-FEP.
  
- UNIDADE: 02.04.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
- PROJETO ATIVIDADE - 23.605.006.1.054 - REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO- MERCADO MUNICIPAL (SEDE).
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
- UNIDADE: 02.04.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
- PROJETO ATIVIDADE - 20.606.006.2.023 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA LAVOURA PRODUTIVA - PROLAVOURA
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- UNIDADE: 02.04.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
- PROJETO ATIVIDADE - 20.608.006.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROLEITE
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- UNIDADE: 02.04.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
- PROJETO ATIVIDADE - 20.608.006.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

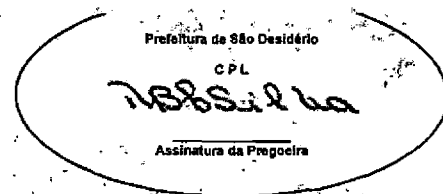
- **UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 18.541.007.2.026 – MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E VIVEIRO MUNICIPAL.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRÁTUITA**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**
- **UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
- **PROJETO ATIVIDADE – 23.695.007.2.029 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**
- **UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
- **PROJETO ATIVIDADE – 23.695.007.2.030 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**
- **UNIDADE: – 02.08.002 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- **PROJETO ATIVIDADE – 8.243003.2.086 - GERENC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**
- **UNIDADE: – 02.08.003 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE – 16.482.003.1.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

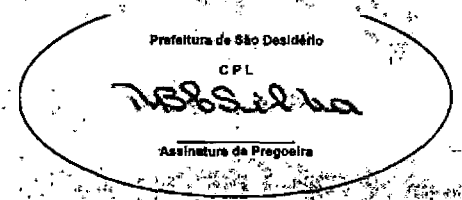
- **UNIDADE: - 02.08.003 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE - 16.482.003.1.040 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SANITÁRIAS**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**
- **FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.**
- **UNIDADE: - 02.08.003 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE - PROJETO ATIVIDADE - 16.482.003.2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
- **FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**
- **UNIDADE: 02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
- **PROJETO ATIVIDADE - 27.812.004.1.043 - CONSTRUÇÃO AMPL. E REF. E EQUIP. DE ÁREAS ESPORTIVAS.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTAÇÕES**
- **FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**
- **UNIDADE: 02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
- **PROJETO ATIVIDADE - 27.812.004.2.090 - DESENV. DAS AÇÕES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTAÇÕES**
- **FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**
- **UNIDADE: 02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
- **PROJETO ATIVIDADE - 13.392.004.2.092 - GESTÃO DO FUNDO DE CULTURA**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTAÇÕES**
- **FONTE: 10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**
- **UNIDADE: 02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**





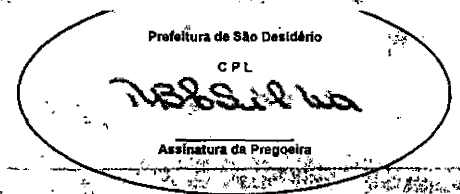
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- PROJETO ATIVIDADE – 27.813.004.2.094 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE BAIROS, INTERPOVOADOS, DISTRITAIS E INTERMUNICIPAIS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 09 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.302.002.1.033 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES
- FONTE: 2 – REC. DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS- SAÚDE 15%
- UNIDADE: 02:07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.302.002.2.053 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNC. DE SAÚDE REC-PRÓPRIOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES
- FONTE: 2 – REC. DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS- SAÚDE 15%
- UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.301.002.2.055 – GESTÃO DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO BASICO A POPULAÇÃO – PAB/SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES
- FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS SUS
- UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.301.002.2.059– PROGRAMA DE MLEHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS SUS
- UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.301.002.2.065– GESTÃO DOS REC. EM AÇÕES DE SERV. DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS SUS

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- **UNIDADE: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- PROJETO ATIVIDADE - 8.244.003.2.069 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS-REC. PRÓPRIOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTAÇÕES
- FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

- **UNIDADE: 02.06.001 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.**
- PROJETO ATIVIDADE - 12.361.001.1.031 - AMPLIAÇÃO DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 19 - REC. FUNDEB 40%

- **UNIDADE: 02.06.001 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.**
- PROJETO ATIVIDADE - 12.361.001.2.051 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 40%
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 19 - REC. FUNDEB 40%

- **UNIDADE: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE - 12.361.001.1.024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DO ENSINO INFANTIL
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 1 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%

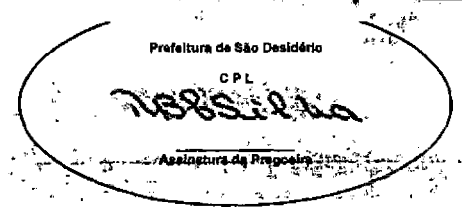
- **UNIDADE: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE - 12.361.001.1.025 - AMPLIAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 1 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%

- **UNIDADE: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE - 12.365.001.1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRÉCHES
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 1 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



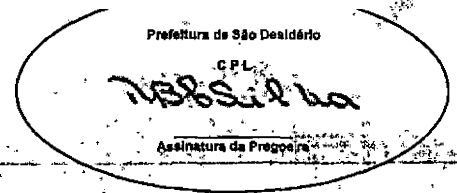
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- **UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.1.030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 1 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%
- **UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.1.061 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NO BAIRRO FELISBERTO FERREIRA DOS ANJOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- FONTE: 1 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%
- **UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE – 12.362.001.2.032 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- **UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE – 12.365.001.2.033 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 1 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%
- **UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.034 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO 25%
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 1 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%
- **UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.096 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIOS.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**1) DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

**2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convênio, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

**3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

O prazo de vigência do CONTRATO é até o dia 31/12/2019 (tinta e um de dezembro de dois mil e dezenove). **Parágrafo 1º.** Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º.** As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

**Parágrafo 3º.** A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Gilberto Vasconcellos dos Santos, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

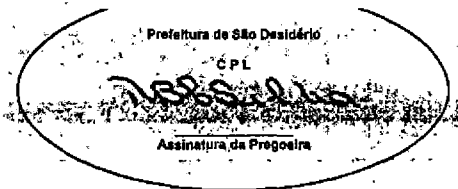
10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a com o Responsável designado Pela Portaria, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas na presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1. DA CONTRATANTE**

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência

13.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

13.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

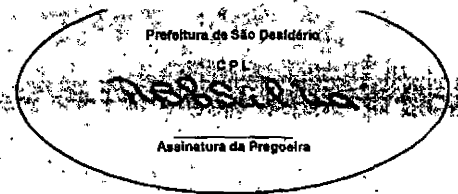
13.1.7. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor:

Dr. Ermetina Maçedo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.21. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **13.2. DA CONTRATADA**

13.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;

13.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a CONTRATANTE.

13.2.4. Os empregados da CONTRATADA destinados à execução dos serviços deverão trabalhar uniformizados e com identificação e não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo contratados, subordinados e remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA, que será responsável por encargos sociais e trabalhistas, vales transportes, auxílio alimentação, seguros de acidentes de trabalho, impostos, taxas, contribuição previdenciária, verbas rescisórias e outros previstos em lei ou em normas coletivas de trabalho.

13.2.5. manter todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, econômico-financeiro e de qualificação técnica, exigidas no Edital;

13.2.6. A Licitante vencedora, após assinatura do Termo Contratual, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.7. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

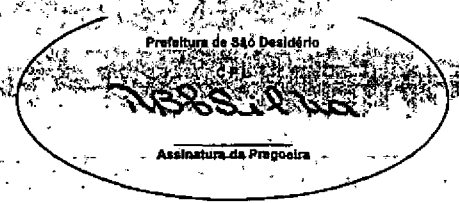
13.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Ermetina Macedo Cirillo Pereira  
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13.2.9. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas, e, caso estejam em desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Incôformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

13.2.10. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

13.2.11. Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

13.2.12. A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor das Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

14.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

14.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

14.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

14.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará a CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

14.1.3 Rescisão contratual;

14.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

14.1.6. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.1.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.1.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.1.9. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

14.1.10. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

14.1.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**

15.1. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

16.1. O presente instrumento que obriga as partes por si e por seus sucessores não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de caracterizar justa causa para rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

17.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

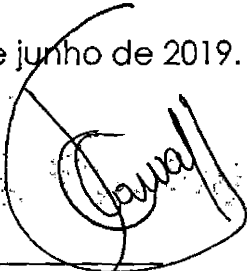
A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Isaac Joaquim Teixeira** designado pela secretaria solicitante, Através da portaria nº 199/2019 de 08 de maio de 2019 e decreto 007/2018, de 02 de abril de 2018.


**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2. E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.


São Desidério /BA, 27 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
PREPOSTE PRE MOLDADOS EIRELI EPP,  
inscrita no CNPJ sob nº 27.585.243/0001-95  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01-  \_\_\_\_\_

02-  \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº13.655.436/0001-60

ANEXO I - PLANILHA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1	Telha Ceramica Tipo Colonial	unidade	40.000	0,47	R\$18.800,00
2	Telha Ceramica Tipo Plan	unidade	40.000	0,73	R\$29.200,00
3	Telha de Fibrocimento e=6mm, de 3,00 x 1,06 m	unidade	800	68,52	R\$54.816,00
4	Telha de Fibrocimento e=8mm, de 3,00 x 1,06 m	unidade	800	101,24	R\$80.992,00
5	Telha de fibrocimento ondulada e=6mm, de 1,83 x 1,10 m	unidade	800	48,42	R\$38.736,00
6	Telha de fibrocimento ondulada e=8mm, de 1,83 x 1,10 m	unidade	400	61,63	R\$24.652,00
7	Telha de fibrocimento ondulada e=6mm, de 2,44 x 1,10 m	unidade	120	65,03	R\$7.803,60
		Total			R\$ 254.999,60